LEI Nº 3.604/24, 03 DE JULHO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL LAZARA ALVES DE ALMEIDA – MÃOS QUE ACOLHEM DE GOIÁS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL LAZARA ALVES DE ALMEIDA – MÃOS QUE ACOLHEM DE GOIÁS inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.287.604/0001-00, instituição de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A Associação de apoio as familias em vulnerabilidade social Lazara Alves de Almeida – MÃOS QUE ACOLHEM DE GOIÁS passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração